



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI N°. 041/97

Data: 06 de novembro de 1997.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício de 1997, no valor de R\$ 340.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas e amparado pelo Art. 4º. Inciso III, da Lei 265, de 16 de Dezembro de 1996, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 1997, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e fazer remanejamento de uma unidade orçamentária para outra para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.0.002/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.006/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00

03.01.03.07.021.2.006/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - Divisão de Finanças

04.01.03.08.032.2.008/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - Coordenadoria de Educação

05.01.08.42.188.2.010/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

05.01.08.42.188.2.010/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Uly



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

Lei Nº 041/97 - Fls. 02

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - Divisão de Saúde

06.01.13.75.428.2.013/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

06.01.13.75.428.2.013/3120 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

06.01.13.75.428.2.013/3131 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00

06.01.13.75.428.2.013/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Divisão de Assistência Social Geral

07.01.15.81.486.2.014/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

07.01.15.81.486.2.014/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 - Divisão de Transportes

08.01.16.88.534.2.016/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

08.01.16.88.534.2.016/3120 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

08.01.16.88.534.2.016/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 45.000,00

08.02 - Divisão de Transportes Urbanos

08.02.16.91.575.2.017/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

08.02.16.91.575.2.017/3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3111 - 01 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

02.01.03.07.021.2.002/3120 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.006/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

03.01.03.07.021.2.006/4120 - 00 - Equipamentos e Materiais Permanentes....R\$ 10.000,00

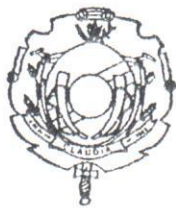
03.01.03.07.025.1.003/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - Divisão de Finanças

04.01.03.08.032.2.008/3111 - 02 - Diárias.....R\$ 5.000,00

Uey



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

Lei Nº 041/97 - Fls.03

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - Coordenadoria de Educação

05.01.08.42.188.1.006/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

05.01.08.42.188.1.008/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

05.01.08.42.188.1.009/4120 - 00 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 10.000,00

05.01.08.42.188.2.010/4120 - 00 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - Divisão de Saúde

06.01.13.75.428.1.015/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 48.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Divisão de Assistência Social Geral

07.01.15.81.486.1.017/4110 - 00 - Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

07.01.15.81.486.1.016/4110 - 00 - Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 - Divisão de Transportes

08.01.16.88.532.1.019/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

08.02 - Divisão de Transportes Urbanos

08.02.16.91.575.2.017/3131 - 00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

08.02.16.91.575.2.017/4120 - 00 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 5.000,00

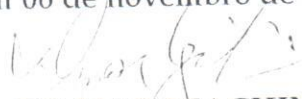
08.03 - Divisão de Urbanismo

08.03.10.60.328.1.024/4110 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 06 de novembro de 1997.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal